



Benefício Especial e **PLANO REGIUSPREV**

VOCÊ PRECISA ENTENDER!



QUAIS SÃO OS SERVIDORES ABRANGIDOS PELO BENEFÍCIO ESPECIAL?

Os servidores admitidos até 23 de agosto de 2022, que tenham contribuído com salário acima do teto do INSS.

O QUE É O BENEFÍCIO ESPECIAL?

É um valor que será pago pela Prefeitura, Autarquia ou Câmara para o servidor que optou pelo Benefício Especial. A renda mensal, que se configura como uma **espécie de indenização** para os servidores que contribuíram acima do teto do INSS para a Maringá Previdência, **será paga de forma vitalícia, a partir do momento da aposentadoria do servidor.**

Sobre esse valor **não há a incidência de contribuição previdenciária e nem do Imposto de Renda.**

O servidor que optar pelo Benefício Especial **deverá aderir ao Plano RegiusPrev** (Regime da Previdência Complementar- RPC).



COMO O BENEFÍCIO ESPECIAL É CALCULADO?

Para saber se você tem direito ao Benefício Especial e qual o valor, formalize um pedido na Maringá Previdência via SEI.

O QUE SIGNIFICA OPTAR PELO BENEFÍCIO ESPECIAL E ADERIR AO PLANO REGIUSPREV?

O servidor que optar pelo Benefício Especial passará a contribuir para a Maringá Previdência com base no teto do Salário de Contribuição, que atualmente é de R\$7.786,02 e terá o seu benefício de aposentadoria limitado a esse teto, junto àquela autarquia.

É muito importante que o servidor que optar pelo Benefício Especial faça a sua adesão ao Plano RegiusPrev, para assegurar o direito ao benefício complementar ao da Maringá Previdência.



AO ADERIR AO PLANO REGIUSPREV, COMO FICARÁ A MINHA CONTRIBUIÇÃO?



Ao aderir ao Plano RegiusPrev, o servidor passará a contribuir, juntamente com a Prefeitura, Autarquia ou Câmara, considerando que a contribuição patronal é paritária (igual) à do servidor (até 8,5%).

A contribuição mínima para o Plano RegiusPrev é de 3% e não há limitador máximo. Ressalte-se que as contribuições (pessoal e patronal) para o Plano RegiusPrev incide sobre a parte do salário, acima do teto do INSS.

Dica 1

Ao definir o percentual de sua contribuição pessoal, lembre-se que o seu patrocinador (Prefeitura, Autarquias ou Câmara) contribuirá no mesmo percentual que você, até o limite de 8,5%. Já na largada, você terá um ganho de 100%. Já pensou nisso?

O SERVIDOR QUE ADERIU AO PLANO REGIUSPREV E TEM O SALÁRIO ABAIXO DO TETO DO INSS (R\$7.786,02), COMO SERÁ A SUA CONTRIBUIÇÃO?

Ele será um Participante Facultativo para o Plano RegiusPrev e não terá a Contribuição Patronal (da Prefeitura, Autarquia ou Câmara).

O percentual da contribuição pessoal (mínimo de 3% do seu salário ou de R\$100,00) será aplicado sobre o salário do servidor (base da Maringá Previdência).

Quando o salário ficar acima do teto, a Patrocinadora (Prefeitura, Autarquia ou Câmara) passará a contribuir junto com o servidor, sobre a parte que excede ao teto.

Os recursos recebidos são aplicados no mercado financeiro pelo time de especialista da Previdência BRB e a rentabilidade corrige os valores, fazendo crescer a reserva do Participante.

Como os investimentos na Previdência BRB são isentos do Imposto de Renda, a rentabilidade é sempre melhor do que um investimento feito por uma pessoa física. E isso faz toda a diferença, na acumulação dos recursos, ao longo do tempo!



Dica 2

A contribuição pessoal (do Participante) é descontada mensalmente da base de cálculo do Imposto de Renda (na folha), portanto, efetivamente, quem adere ao Plano RegiusPrev paga menos IR! A Receita Federal do Brasil permite abater da base de cálculo do Imposto de Renda até 12% da remuneração.

A vida é uma questão de escolha. Faça a melhor escolha!

QUANTO TEMPO TENHO PARA FAZER A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO ESPECIAL?

O prazo de opção é de 60 meses, a contar de 24/08/2021. Já se passaram 2 anos e isso pode gerar perdas para os servidores, por isso, é preciso avaliar as condições e tomar as medidas com segurança e de forma tempestiva.



POR QUE DEVO AVALIAR AS CONDIÇÕES PARA TOMAR A DECISÃO DE OPTAR OU NÃO PELO BENEFÍCIO ESPECIAL E PELA ADESÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PLANO REGIUSPREV)? O PRAZO DE ESCOLHA FAZ DIFERENÇA?

Porque é uma decisão que terá reflexo por toda a vida do cidadão. É preciso avaliar a situação atual e a nova situação, em que o servidor receberá a aposentadoria junto à Maringá Previdência limitada ao teto do INSS + o Benefício Especial + o Benefício do Plano RegiusPrev.

Não se esqueça que a adesão ao Plano RegiusPrev, faz toda a diferença! De fato, quando se fala em capitalização de recursos, o tempo de acumulação dos recursos é um fator muito importante.

Nesse contexto, é importante saber:

a) Comparar o seu salário de contribuição na Maringá Previdência e com a sua remuneração. O benefício junto à Maringá Previdência é calculado com base no seu salário de contribuição e algumas verbas da sua remuneração podem não fazer parte da base de contribuição naquela Autarquia, tendo reflexo na sua aposentadoria.

b) Conhecer a regra de cálculo do seu benefício de aposentadoria junto à Maringá Previdência.

-Situação atual - Para os servidores do Plano Previdenciário (admitidos entre janeiro/2004 e 23 de agosto de 2022), o cálculo da aposentadoria na Maringá Previdência é feito pela média dos 80% maiores salários de contribuição do servidor, desde a admissão até a data da aposentadoria, corrigidos pelo INPC. Considerando que os salários vão crescendo ao longo do tempo, a média traz um achatamento no valor do benefício.

-Situação para quem optar pelo Benefício Especial e optar pelo RegiusPrev- a pessoa vai contribuir para a Maringá Previdência até o teto, que atualmente é de R\$7.786,02 e terá o benefício limitado a esse valor. Receberá também o Benefício Especial (isento de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda) e o Benefício do Plano RegiusPrev (simulador disponível em www.previdenciabrb.com.br , clicar em Plano RegiusPrev.



QUAIS AS VANTAGENS DE ADERIR AO PLANO REGIUSPREV?

- Pagar menos Imposto de Renda mensalmente, pois a contribuição do Participante (até o limite de 12% da remuneração), abate a base de cálculo do IR, portanto, efetivamente, você pagará menos imposto.
- No momento da aposentadoria, você terá direito a receber o benefício de renda de aposentadoria do Plano RegiusPrev(Previdência BRB) + o benefício de aposentadoria da Maringá Previdência.
- Realizar um eficiente planejamento sucessório, pois em caso de falecimento do participante, o total dos recursos acumulados no Plano RegiusPrev é pago diretamente para os beneficiários inscritos e na proporcionalidade indicada pelo Participante, sem a incidência de Imposto de Renda e sem a necessidade de ir para o inventário.
- Os investimentos no Plano RegiusPrev são isentos de Imposto de Renda, garantindo uma melhor rentabilidade das cotas.
- Custos menores do que uma Previdência Privada vendida por Bancos e Seguradoras, pois a Previdência BRB (Regius) é uma entidade sem fins lucrativos.



Dica 3

Ter uma aposentadoria tranquila é uma escolha. Com o Plano RegiusPrev você terá direito a um benefício adicional ao da Maringá Previdência. Já pensou em conquistar um benefício de aposentadoria para lhe proporcionar sustentabilidade financeira e qualidade de vida? Você pode conquistar esta condição, aderindo ao Plano RegiusPrev!

É POSSÍVEL CITAR UM EXEMPLO DE COMO FICARÁ A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR E COMPARAR COM A REGRA ATUAL?

Dica 4

Importante entender a sua base de contribuição na Maringá Previdência e comparar com a sua remuneração bruta, pois o benefício de aposentadoria junto àquela Autarquia será calculado a partir do seu salário de contribuição.

Dica 5

Comece a contribuir para o Plano RegiusPrev e faça simulações periódicas para planejar o seu benefício futuro. Aumente o seu percentual de contribuição a qualquer momento.

EXEMPLO 1

Um servidor que tem uma remuneração total de R\$15.000,00 e um salário de contribuição para a Maringá Previdência de R\$12.000,00, decide **não optar pelo Benefício Especial**, mas faz a adesão ao Plano RegiusPrev definindo uma contribuição mensal de 8%.

- **Contribuição junto a Maringá Previdência:** R\$12.000,00 x 14% = R\$1.680,00
- **Contribuição para o Plano RegiusPrev definida pelo participante:** 8% = R\$15.000,00 x 8% = R\$1.200,00

Veja como ficaria o contracheque do servidor com e sem a contribuição para o Plano RegiusPrev:

COM REGIUSPREV		SEM REGIUSPREV	
Remuneração	15.000,00	Remuneração	15.000,00
Maringá Previdência (14% sobre R\$12.000,00)	1.680,00	Maringá Previdência (14% sobre R\$12.000,00)	1.680,00
Plano RegiusPrev (8%)	1.200,00	Plano RegiusPrev	0,00
Base IRRF	12.120,00	Base IRRF	13.320,00
IRRF	2.448,04	IRRF	2.778,04
Salário Líquido	9.671,96	Salário Líquido	10.541,96

Pontos de Atenção

Note que apesar da contribuição ao Plano RegiusPrev ser de R\$ 1.200,00, o efeito no contracheque foi de R\$ 870,00, pois a diferença de R\$ 330,00 é o incentivo tributário previsto em lei, ou seja, o desconto no Imposto de Renda.

Importante ressaltar que o benefício a ser pago pela Maringá Previdência será calculado com base no salário de contribuição de R\$ 12.000,00, e não da remuneração total do servidor público.

Ao aposentar, o servidor terá dois benefícios para receber: Maringá Previdência + Plano RegiusPrev.

EXEMPLO 2

Um servidor da Prefeitura de Maringá que tem uma remuneração total de R\$15.000,00 e um salário de contribuição para a Maringá Previdência de R\$12.000,00 e faz a opção pelo Benefício Especial e pelo Plano RegiusPrev, estabelecendo uma contribuição de 15% sobre a parcela do seu salário que excede ao teto/INSS. Importante lembrar que a contribuição patronal ficará limitada a 8,5%.

- **Situação atual junto a Maringá Previdência:** R\$12.000,00 x 14% = R\$1.680,00

- **Nova situação:**

1. **Contribuição para a Maringá Previdência:** R\$7.786,02 x 14% = R\$1.090,04

2. **Contribuição para o Plano RegiusPrev definida pelo participante de 15%** (R\$12.000,00 – R\$7.786,02 = R\$4.213,98), então:

- R\$ 4.213,98 X 15%, para aproveitar ao máximo a contribuição patronal = **R\$632,10** (A Prefeitura contribuirá para esse participante com o percentual máximo da contribuição patronal, que é 8,5%, corresponde a **R\$358,11**).

- **Contribuição total do servidor, no mês: R\$1.090,04 + R\$632,10 = R\$1.722,14.**

Veja como ficaria o contracheque do servidor com e sem a contribuição para o Plano RegiusPrev:

COM REGIUSPREV		SEM REGIUSPREV	
Remuneração	15.000,00	Remuneração	15.000,00
Maringá Previdência (14% sobre o teto de 7.786,02)	1.090,04	Maringá Previdência (14% sobre 12.000,00)	1.680,00
Plano RegiusPrev	632,10	Plano RegiusPrev	0,00
Base IRRF	13.277,86	Base IRRF	13.320,00
IRRF	2.755,41	IRRF	2.778,04
Salário Líquido	10.522,45	Salário Líquido	10.541,96

Recursos acumulados mensalmente pelo Servidor, no Plano RegiusPrev:

Contribuição Pessoal R\$632,10 + Contribuição Patronal (R\$358,11), depositados diretamente para o Participante (no Plano RegiusPrev).



Dica 6

O servidor que optar pelo Plano RegiusPrev (RPC) deve aproveitar ao máximo o benefício fiscal, concedido pela Receita Federal do Brasil, que permite a dedução de até 12% da remuneração para o cálculo do Imposto de Renda. A ideia é guardar mais recursos na Previdência Complementar (Plano RegiusPrev) e pagar menos imposto.

EXEMPLO 3

Um servidor recebe uma remuneração de R\$9.000,00 e tem a base de contribuição junto a Maringá Previdência no mesmo valor.

- **Situação atual** – Contribuição para a Maringá Previdência: $R\$9.000,00 \times 14\% = \mathbf{R\$1.260,00}$.
- **Nova situação:**
 1. **Contribuição junto a Maringá Previdência:** $R\$7.786,02 \times 14\% = 1.090,04$.
 2. **Contribuição para o Plano RegiusPrev definida em 10%** ($R\$9.000,00 - R\$7.786,02 = R\$1.213,98$), então:
 - $R\$ 1.213,98 \times 20\% = R\$242,80$. A contribuição patronal ficará limitada a 8,5% - R\$103,19.

Veja como ficaria o contracheque do servidor com e sem a contribuição para o Plano RegiusPrev:

COM REGIUSPREV		SEM REGIUSPREV	
Remuneração	9.000,00	Remuneração	9.000,00
Maringá Previdência (14% sobre o teto de 7.786,02)	1.090,04	Maringá Previdência (14%)	1.260,00
Plano RegiusPrev (20%)	242,80	Plano RegiusPrev	0,00
Base IRRF	7.667,16	Base IRRF	7.740,00
IRRF (27,5%)	1.212,47	IRRF (27,5%)	1.232,50
Salário Líquido	6.454,69	Salário Líquido	6.507,50

Recursos acumulados mensalmente pelo Servidor, no Plano RegiusPrev:

Contribuição Pessoal R\$242,80 + Contribuição Patronal (R\$103,19), depositados diretamente para o Participante (no Plano RegiusPrev).

EXEMPLO 4

Um servidor recebe uma remuneração mensal de R\$5.500,00 e tem a base de contribuição junto a Maringá Previdência no mesmo valor. Não terá direito ao Benefício Especial, pois nunca contribuiu acima do teto. Ele quer ter uma condição financeira melhor no momento de se aposentar e decide fazer a sua adesão ao Plano BrasíliaPrev, estabelecendo um percentual de contribuição de 5% do seu salário.

- 1. Contribuição junto à Maringá Previdência:** $R\$5.500,00 \times 14\% = R\$770,00$
- 2. Contribuição junto ao Plano RegiusPrev (RPC):** $R\$5.500,00 \times 5\% = 275,00$. Nesse caso, não há contribuição patronal.

Veja como ficaria o contracheque do servidor com e sem a contribuição para o Plano RegiusPrev:

COM REGIUSPREV		SEM REGIUSPREV	
Remuneração	5.500,00	Remuneração	5.500,00
Maringá Previdência (14%)	770,00	Maringá Previdência (14%)	770,00
Plano RegiusPrev (5%)	275,80	Plano RegiusPrev	0,00
Base IRRF	4.454,20	Base IRRF	4.730,00
IRRF (22,5%)	339,43	IRRF (27,5%)	404,75
Salário Líquido	4.114,77	Salário Líquido	4.325,25

**Recursos acumulados mensalmente pelo Servidor,
no Plano RegiusPrev:**

**Contribuição Pessoal R\$275,80, depositado na
conta do Participante.**

**O importante é entender o processo e fazer a melhor
escolha, afinal, cuidar do futuro é uma atitude que
precisa ser tomada no presente!**



SE EU OPTAR PELO BENEFÍCIO ESPECIAL E PELO RPC (PLANO REGIUSPREV), QUAIS OS BENEFÍCIOS QUE TEREI DIREITO, NO MOMENTO DA APOSENTADORIA?

Benefício da Maringá Previdência limitado ao teto R\$7.786,02 (teto atual) + Benefício Especial (isento de contribuição previdenciária e Imposto de Renda) + Benefício do Plano RegiusPrev.

CASO EU NÃO TENHA DIREITO AO BENEFÍCIO ESPECIAL, POSSO ADERIR AO PLANO REGIUSPREV?

Sim, todo o servidor de Prefeitura de Maringá, autarquias ou Câmara poderão aderir ao Plano RegiusPrev e contribuir para ter um benefício adicional no momento da aposentadoria.

O objetivo de quem faz adesão ao RegiusPrev é contribuir para ter a tão sonhada independência financeira e ter uma renda adicional no momento da aposentadoria. Importante lembrar que a contribuição abate a base de cálculo do Imposto de Renda, portanto, o servidor pagará menos imposto. E caso venha a rescindir o contrato com a Prefeitura, Autarquia ou Câmara, antes de se aposentar, existem 4 opções (Resgate, Portabilidade, Autopatrocínio ou Benefício Proporcional Diferido).

COMO É CALCULADO O MEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NO PLANO REGIUSPREV?

O cálculo é feito a partir do saldo de cotas existentes em nome do participante, considerando o total de Contribuições do participante + contribuições Patronais (se houver) + Rentabilidade alcançada pela Previdência BRB. No momento de requerer o benefício, o participante escolhe o prazo de recebimento do benefício, de 5 a 30 anos.

SE EU VIER A FALECER, O QUE ACONTECE COM O DINHEIRO QUE EU JUNTEI NO PLANO REGIUSPREV, QUE É ADMINISTRADO PELA PREVIDÊNCIA BRB? COMO O VALOR É PAGO?

Em caso de falecimento do Participante, a totalidade das cotas existente em seu nome será paga para seus beneficiários inscritos no Plano RegiusPrev, conforme percentual indicado pelo Participante, mediante depósito bancário.

No valor do benefício por morte não há desconto do Imposto de Renda e não há a necessidade de ir para inventário, isentando também da cobrança de ITCMD (Imposto de Transmissão *Causa Mortis*).



QUAIS AS PESSOAS POSSO INDICAR COMO BENEFICIÁRIO JUNTO AO PLANO REGIUSPREV?

Você decide quem serão os seus beneficiários e o percentual correspondente a cada um deles. Assim, cônjuges, companheiros, filhos menores ou maiores, netos, dentre outros, podem ser inscritos. Você é quem decide.

EXEMPLO 1

Um participante juntou R\$300.000,00 no Plano RegiusPrev e faleceu. Ele indicou como beneficiários dois filhos maiores de idade, com um percentual de 40% para cada um. Indicou também um neto e definiu o percentual de 20%. O Benefício por Morte será pago da seguinte forma:

Saldo total de cotas: R\$300.000,00

- Filho 1 (40%): R\$120.000,00
- Filho 2 (40%): R\$120.000,00
- Neto 1 (20%): R\$60.000,00

Total do Benefício por Morte: R\$300.000,00

EXEMPLO 2

Um participante do Plano RegiusPrev juntou R\$200.000,00 e decidiu se aposentar. Requereu junto à Previdência BRB seu benefício de Renda de Aposentadoria e estabeleceu um prazo de recebimento de 5 anos, mas após 12 meses do início do recebimento do benefício, ele faleceu. Esse participante tinha indicado seu cônjuge para o Benefício por Morte. Havia um saldo residual de R\$160.000,00 em nome daquele Participante. Esse valor será pago integralmente para o cônjuge do Participante (sem incidência de Imposto de Renda e sem necessidade de ir para inventário).

SE EU RESCINDIR O MEU VÍNCULO FUNCIONAL COM A CÂMARA, PREFEITURA OU AUTARQUIAS, ANTES DE COMPLETAR OS REQUISITOS JUNTO AO PLANO REGIUSPREV, QUAIS AS OPÇÕES QUE TENHO?

Você terá 4 opções:

- **Benefício Proporcional Diferido - BPD** – Optar por receber no futuro, um benefício, que será calculado com base na soma das contribuições pessoais + contribuições patronais + rentabilidade. No momento de requerer o benefício, você escolhe o prazo de recebimento, que vai de 5 a 30 anos.
- **Autopatrocínio** – permanecer vinculado ao Plano RegiusPrev, pagando a sua contribuição e a patronal (se houver), para requerer, no futuro, a renda de aposentadoria.
- **Portabilidade** – (não incide Imposto de Renda) – transferir a totalidade de suas cotas (contribuições pessoais + patronais + rentabilidade) para outro plano de benefícios.
- **Resgate** – Resgatar 100% das contribuições pessoais rentabilizadas + parcela das contribuições patronais, conforme tempo de vinculação ao Plano RegiusPrev (50% até 2 anos; 70%, mais de 2 e até 3 anos; 90%, mais de 3 anos).



Dica 7

O Participante poderá optar pelo resgate parcial, desde que não esteja recebendo benefício no Plano RegiusPrev.

QUAL A SEGURANÇA QUE TENHO AO ADERIR E CONTRIBUIR COM O PLANO REGIUSPREV?

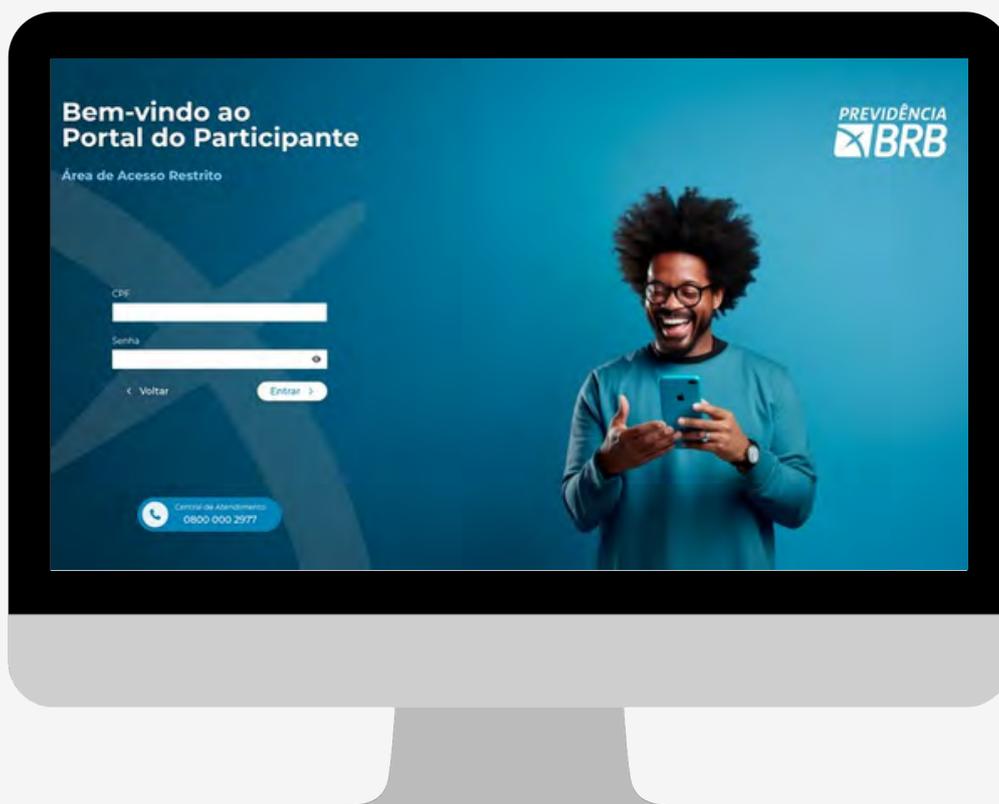
O Plano RegiusPrev é administrado pela Previdência BRB (Regius-Sociedade Civil de Previdência Privada), uma entidade sem fins lucrativos e com mais de 39 anos de experiência e que administra um patrimônio de R\$4 bilhões de reais e que, somente em 2023, pagou regularmente mais de R\$250 milhões em benefícios.

A Previdência BRB possui as certificações ISO 27.7001 e 27.701; em Governança de Investimentos pela ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e DSC 10.000 – Diretrizes do Sistema de Compliance, que referendam a sua seriedade com relação à segurança da informação e proteção de dados, com a gestão dos recursos e com a integridade e compliance.

COMO FAÇO PARA CONSULTAR MEU SALDÔ, FAZER SIMULAÇÕES, ATUALIZAR MEU CADASTRO JUNTO AO PLANO REGIUSPREV E FALAR COM UMA PESSOA DA PREVIDÊNCIA BRB?

Para acompanhar todas as informações do Plano RegiusPrev, como Regulamento, Cartilha, vídeos informativos, e-Educa, Simuladores, basta acessar o site www.previdenciabrb.org.br.

Para acessar suas informações pessoais, atualizar cadastro, acompanhar o crescimento dos seus recursos, basta entrar no Portal do Participante e informar CPF e senha.



Venha conversar com o Eduardo Marchini, o consultor da Previdência BRB em Maringá. Agende seu horário agora mesmo!



WhatsApp
44 **99168-2902**



SAC
0800 000 2977



WhatsApp
61 **99806-2811**



Chat do site
previdenciabrb.org.br



Balcão Virtual
previdenciabrb.org.br



E-mail
relacionamento@previdenciabrb.org.br



Site
previdenciabrb.org.br